



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a padronização dos memoriais descritivos apresentados em processos administrativos urbanísticos e a emissão das certidões de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 195/2025 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que uniformiza em âmbito nacional as informações obrigatórias para abertura de matrículas (os parâmetros técnicos exigíveis em memoriais descritivos, garantindo clareza, precisão e), objetivando a padronização documental;

CONSIDERANDO que, via de regra, as diferentes licenças e certidões emitidas pelo órgão urbanístico municipal encontram-se previstas, de forma esparsa, nas normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 118, de 28 de agosto de 2017 (Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Santa Rosa) e/ou pela Lei Complementar nº 58, de 12 de abril de 2010 (Código de Obras do Município de Santa Rosa), mas, no entanto, em dadas circunstâncias ou hipóteses, a emissão destes documentos segue a praxe administrativa, sem estar a atuação administrativa plenamente normatizada ou fundamentada em dispositivos legais específicos, o que pode comprometer a segurança jurídica e a uniformidade dos procedimentos e documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade urbanística no âmbito municipal, mediante a uniformização dos memoriais descritivos apresentados em processos administrativos;

CONSIDERANDO que compete ao Município analisar previamente os projetos de parcelamento do solo, unificação, desdobro, retificação, regularização fundiária e correlatos, exigindo-se a apresentação de memoriais descritivos que permitam identificar e individualizar os imóveis com clareza, de forma padronizada;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização documental como medida de gestão para o fortalecimento da segurança jurídica, da integração institucional e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a uniformização documental contribui para maior eficiência administrativa, redução de retrabalho e fortalecimento da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 58, de 12 de abril de 2010 - Código de Obras do Município de Santa Rosa, dispõe que: "Art. 207. Os casos omissos neste código



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

serão resolvidos pelo setor competente do município, com assessoria dos respectivos conselhos de cada área."

CONSIDERANDO o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, que autoriza a expedição de instruções normativas para a execução das leis, decretos e regulamentos,

CONSIDERANDO que, nos termos do art.28, IX do Plano Diretor, se encontra reservado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS a incumbência/competência de apreciar e deliberar acerca das omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação urbanística municipal;

CONSIDERANDO que os parâmetros estabelecidos na presente Instrução Normativa foram previamente analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, com a participação do Cartório do Registro de Imóveis e dos Tabelionatos Notariais e Registrais de Santa Rosa, bem como, em 02 de outubro do corrente ano, estes foram submetidos à apreciação dos conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, deliberando-se pela aprovação de seus termos;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa Conjunta dispõe sobre a padronização dos memoriais descritivos apresentados em processos administrativos urbanísticos e a emissão das certidões atinentes de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

CAPÍTULO II
DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS

Art. 2º Os memoriais descritivos deverão ser apresentados em todos os tipos de processos de parcelamento do solo, unificação, desdobro, regularização fundiária e correlatos, atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos na legislação urbanística municipal vigente, na Lei Federal de Registros Públicos (LRP 6.015/73), na Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Rio Grande do Sul (CNNR/RS) e ainda o disposto no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), observando-se, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa Conjunta.

Art. 3º O memorial descritivo deverá conter, no mínimo:

I – identificação do imóvel (endereço, bairro, matrícula ou transcrição de origem, loteamento, quadra e lote, e, número do cadastro imobiliário, se for o caso);

II – indicação da área total em metros quadrados, características e confrontações, mencionando, se fica do lado par ou ímpar do logradouro e a distância da esquina mais próxima e a indicação do quarteirão onde se localiza o imóvel.

III – descrição das confrontações conforme indicado no Anexo I, de acordo o tipo de processo, como indicado no *caput* do art. 2º;



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

PODER EXECUTIVO

IV – assinatura de profissional habilitado, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou equivalente.

Art. 4º Por ocasião da tramitação administrativa, os servidores designados para análise verificarão a adequação e consistência do memorial descritivo e demais documentos, não se responsabilizando por informações técnicas específicas, que se constituem em encargo do profissional responsável.

Art. 5º O modelo-padrão de memorial descritivo consta no Anexo I desta Instrução Normativa Conjunta.

CAPÍTULO III DAS CERTIDÕES URBANÍSTICAS

Art. 6º As certidões urbanísticas expedidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação serão emitidas em conformidade com a legislação urbanística vigente, observando-se, no que couber, o modelo constante do Anexo II desta Instrução Normativa Conjunta.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os memoriais descritivos deverão ser apresentados em formato impresso e/ou digital editável (em .DOC ou equivalente), sempre observado o meio de tramitação do expediente.

Art. 8º Quando os profissionais/requerente se utilizarem da faculdade disposta no provimento 195 do CNJ, para apresentação de memoriais descritivos georreferenciados, desta forma, os projetos também deverão ser georreferenciados, sendo que a base utilizada para tal procedimento deve ser indicada em planta, bem como, devem ser apresentado um dos relatórios conforme indicado nos anexos III, IV e V, desta Instrução Normativa Conjunta.

Art. 9º Nos processos em andamento, será concedido prazo para que os interessados promovam a adequação documental aos critérios definidos nesta Instrução Normativa Conjunta.

Art. 10. Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA ROSA/RS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.


Douglas Fronza,
Secretário Municipal de
Planejamento e Habitação
(por delegação de poderes)


Nerison Antonio Pavão,
Presidente do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Sustentável –
CMDS

Centro Administrativo Municipal – Palácio “14 de Julho”
Av. Expedicionário Weber, 2983 – CEP 98789-000 – Santa Rosa – RS
Fone (55) 3511 5100

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
ANEXO I – Modelo-Padrão de Memorial Descritivo¹

1. Identificação do Imóvel

- Proprietário: _____
- Endereço: _____
- Bairro: _____
- Município: Santa Rosa – RS
- Matrícula/Transcrição nº: _____
- Loteamento: _____ Quadra: ____ Lote: ____

2. Características: O imóvel faz frente para a Rua _____ a qual é possui pavimentação com _____, rede de energia elétrica, iluminação pública, abastecimentos de água e coleta de lixo, situado em Área _____ (zoneamento constante no Plano Diretor).

3. Restrições convencionais: (quando for o caso de parcelamento de solo)

4. Quadro de áreas: (quando for o caso de parcelamento de solo)

Área da Matrícula	xx.xxx,xx m ²
Área a lotear/desmembrar	xx.xxx,xx m ²
Área de lotes	xx.xxx,xx m ²
Área Equipamento Urbano e Comunitário (x,xx%)	xx.xxx,xx m ²
Área Livre de Uso Público (x,xx%)	xx.xxx,xx m ²
Área de Sistema Viário (xx,xx%)	xx.xxx,xx m ²
Área Remanescente da Matricula	xx.xxx,xx m ²

5. Descrição [da matrícula, da área a parcelar/regularizar ou do procedimento específico, do sistema viário e da área remanescente (se for o caso), bem como do(s) lote(s)]

5.1 Perimétrica por caminamento, quando ângulos internos diferente de 90°

O lote urbano nº _____ da quadra nº _____, com área de _____ m² (_____ metros quadrados e _____ decímetros quadrados), (com/sem) benfeitorias, está situado dentro do perímetro urbano desta cidade, no Bairro _____, cadastro imobiliário nº _____ (se houver), não oriundo de loteamento clandestino (se for o caso), dotado de infraestrutura (se for o caso),

¹ É facultado, a critério do responsável técnico que elaborar os memoriais, a inserção de outras informações entendidas como necessárias em razão de peculiaridades específicas do imóvel.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

em situação consolidada (se for o caso), objeto da matrícula nº _____ (se for o caso), com frente para a Rua _____, pelo lado (par/ímpar) da numeração, distante _____ metros (se for o caso) da esquina com a Rua _____, localizado em um quarteirão definido pelas ruas _____, _____ e _____, com as seguintes confrontações e medidas:

Partindo do ponto **P1**, localizado a _____ metros da esquina formada pelas Ruas _____ e _____, segue-se no sentido _____, na extensão de _____ m, confrontando ao (norte/sul/leste/oeste) com _____; até encontrar o ponto **P2**, daí deflete à direita/esquerda, formando o ângulo interno de _____ graus, e segue no sentido _____, na extensão de _____ m, confrontando ao (norte/sul/leste/oeste) com _____; até encontrar o vértice **P3**, daí deflete à direita/esquerda, formando o ângulo interno de _____ graus, prossegue sucessivamente, até encontrar o ponto inicial (**P1**), fechando o perímetro formando o ângulo interno de _____ graus.

Ou

5.2 Por pontos cardeais/colaterais, quando ângulos internos iguais a 90°

O lote urbano nº _____ da quadra nº _____, com área de _____ m² (_____ metros quadrados e _____ decímetros quadrados), (com/sem) benfeitorias, está situado dentro do perímetro urbano desta cidade, no Bairro _____, cadastro imobiliário nº _____ (se houver), não oriundo de loteamento clandestino (se for o caso), dotado de infraestrutura (se for o caso), em situação consolidada (se for o caso), objeto da matrícula nº _____ (se for o caso), com frente para a Rua _____, pelo lado (par/ímpar) da numeração, distante _____ metros (se for o caso) da esquina com a Rua _____, localizado em um quarteirão definido pelas ruas _____, _____ e _____, com as seguintes confrontações e medidas:

- Ao Norte/Noroeste: com a Rua/lote _____, medindo _____ m;
- Ao Sul/Sudeste: com a Rua/lote _____, medindo _____ m;
- Ao Leste/Nordeste: com a Rua/lote _____, medindo _____ m;
- Ao Oeste/Sudoeste: com a Rua/lote _____, medindo _____ m.

Observação: conforme projeto urbanístico o lote acima descrito possui todos os seus ângulos internos retos (90°).

Ou

5.3 Perimétrica por caminamento com coordenadas quando possuir mais de 4 lados.²

O lote urbano nº _____ da quadra nº _____, com área de _____ m² (_____ metros quadrados e _____ decímetros quadrados), (com/sem) benfeitorias, está situado dentro do perímetro urbano desta cidade, no Bairro _____, cadastro imobiliário nº _____ (se houver), não

² A utilização das coordenadas, conforme legislação, é obrigatória para REURB, e facultada para os demais casos, a critério do interessado. Nessa hipótese, será necessária a anexação do relatório de Posicionamento Por tempo Preciso (PPP) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE [OU Rede de Referência Cadastro Municipal OU Marco do IBGE junto a UNIJUÍ - Campus Santa Rosa (92026)], conforme exemplo dos Anexos III, IV e V desta Instrução Normativa Conjunta.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

oriundo de loteamento clandestino (se for o caso), dotado de infraestrutura (se for o caso), em situação consolidada (se for o caso), objeto da matrícula nº _____ (se for o caso), com frente para a Rua _____, pelo lado (par/ímpar) da numeração, distante _____ metros (se for o caso) da esquina com a Rua _____, localizado em um quarteirão definido pelas ruas _____, _____, _____ e _____, com as seguintes confrontações e medidas:

Partindo do ponto **P1** coordenada (UTM -N____, E____, localizado a _____ metros da esquina formada pelas Ruas _____ e _____, segue-se no sentido _____, na extensão de _____ m, confrontando ao (norte/sul/leste/oeste) com _____; até encontrar o ponto P2 coordenada (UTM -N____, E____, daí deflete à direita/esquerda, e segue no sentido _____, na extensão de _____ m, confrontando ao (norte/sul/leste/oeste) com _____; até encontrar o vértice P3 coordenada (UTM -N____, E____, daí prossegue sucessivamente, até encontrar o ponto inicial (P1), fechando o perímetro.

5.4 Por pontos cardeais/colaterais com coordenadas quando possuir até 4 lados³

O lote urbano nº _____ da quadra nº _____, com área de _____ m² (_____ metros quadrados e _____ decímetros quadrados), (com/sem) benfeitorias, está situado dentro do perímetro urbano desta cidade, no Bairro _____, cadastro imobiliário nº _____ (se houver), não oriundo de loteamento clandestino (se for o caso), dotado de infraestrutura (se for o caso), em situação consolidada (se for o caso), objeto da matrícula nº _____ (se for o caso), com frente para a Rua _____, pelo lado (par/ímpar) da numeração, distante _____ metros (se for o caso) da esquina com a Rua _____, localizado em um quarteirão definido pelas ruas _____, _____, _____ e _____, com as seguintes confrontações e medidas:

- Ao Norte/Noroeste: com a Rua/lote _____, medindo _____ m;
- Ao Sul/Sudeste: com a Rua/lote _____, medindo _____ m;
- Ao Leste/Nordeste: com a Rua/lote _____, medindo _____ m;
- Ao Oeste/Sudoeste: com a Rua/lote _____, medindo _____ m.

Observação: conforme projeto urbanístico o lote acima descrito possui seguintes coordenadas P1 _____, _____; P2 _____, _____; P3 _____, _____; e, P4 _____, _____.

6. Responsabilidade Técnica

- Profissional responsável: _____
- Registro CREA/CAU: _____
- ART/RRT nº: _____
- Assinatura: _____
- Data: // _____

³ A utilização das coordenadas, conforme legislação, é obrigatória para REURB, e facultada para os demais casos, a critério do interessado. Nessa hipótese, será necessária a anexação do relatório de Posicionamento Por tempo Preciso (PPP) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE [OU Rede de Referência Cadastro Municipal OU Marco do IBGE junto a UNIJUÍ - Campus Santa Rosa (92026)], conforme exemplo dos Anexos III, IV e V desta Instrução Normativa Conjunta.

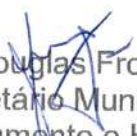


MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

7. Proprietário

- Nome: _____
- CPF: _____
- Assinatura: _____

SANTA ROSA/RS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.


Douglas Fronza,
Secretário Municipal de
Planejamento e Habitação
(por delegação de poderes)


Nerison Antonio Payeglio,
Presidente do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Sustentável –
CMDS



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
ANEXO II – Modelo-Padrão de Certidão

**CERTIDÃO Nº ____/20__ (qualificar: Situação e Localização Loteamento, *pro diviso*, etc)
Unificação/Retificativa (se for o caso)**

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, conforme processo protocolado sob nº _____, de //, e do que consta nesta Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, que: O lote urbano nº _____ da quadra nº _____, com área de _____ m² (_____ metros quadrados e _____ decímetros quadrados), (com/sem) benfeitorias, está situado dentro do perímetro urbano desta cidade, no Bairro _____, cadastro imobiliário nº _____ (se houver), não oriundo de loteamento clandestino (se for o caso), dotado de infraestrutura (se for o caso), em situação consolidada (se for o caso), objeto da matrícula nº _____ (se for o caso), com frente para a Rua _____, pelo lado (par/ímpar) da numeração, distante _____ metros (se for o caso) da esquina com a Rua _____, localizado em um quarteirão definido pelas ruas _____, _____, _____ e _____, com as seguintes confrontações e medidas:

Se os ângulos internos diferentes de 90°:

Partindo do ponto **P1**, localizado a _____ metros da esquina formada pelas Ruas _____ e _____, segue-se no sentido _____, na extensão de _____ m, confrontando ao (norte/sul/leste/oeste) com _____; até encontrar o ponto P2, daí deflete à direita/esquerda, formando o ângulo interno de _____ graus, e segue no sentido _____, na extensão de _____ m, confrontando ao (norte/sul/leste/oeste) com _____; até encontrar o vértice P3, daí deflete à direita/esquerda, formando o ângulo interno de _____ graus, prossegue sucessivamente, até encontrar o ponto inicial (P1), fechando o perímetro formando o ângulo interno de _____ graus.

Se os ângulos internos forem de 90°:

- Ao Norte/Noroeste: com a Rua/lote _____, medindo _____ m;
- Ao Sul/Sudeste: com a Rua/lote _____, medindo _____ m;
- Ao Leste/Nordeste: com a Rua/lote _____, medindo _____ m;
- Ao Oeste/Sudoeste: com a Rua/lote _____, medindo _____ m.

Com coordenadas para REURB e a Requerimento do /interessado:

Partindo do ponto **P1** coordenada (UTM -N____, E____, localizado a _____ metros da esquina formada pelas Ruas _____ e _____, segue-se no sentido _____, na extensão de _____ m, confrontando ao (norte/sul/leste/oeste) com _____; até encontrar o ponto P2 coordenada (UTM -N____, E____, daí deflete à direita/esquerda, e segue no sentido _____, na extensão de _____ m, confrontando ao (norte/sul/leste/oeste) com _____; até encontrar o vértice P3 coordenada (UTM -N____, E____, daí prossegue sucessivamente, até encontrar o ponto inicial (P1), fechando o perímetro.

- Ao Norte/Noroeste: com a Rua/lote _____, medindo _____ m;



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

- Ao Sul/Sudeste: com a Rua/lote _____, medindo _____ m;
- Ao Leste/Nordeste: com a Rua/lote _____, medindo _____ m;
- Ao Oeste/Sudoeste: com a Rua/lote _____, medindo _____ m.

Observação: conforme projeto urbanístico o lote acima descrito possui seguintes coordenadas P1 _____; P2 _____; P3 _____; e, P4 _____.

Observação 1: conforme projeto urbanístico elaborado pelo responsável técnico _____, ART/RRT nº _____, o lote acima descrito possui todos os seus ângulos internos retos (90°).

Observação 2: Esta certidão somente terá validade para fins de registro após a concordância dos lindeiros, conforme determina o parágrafo 2º do Artigo nº 213 da Lei de Registros Públicos – LEI nº 6.015/73. (se for o caso)

Observação 3: Certidão emitida com fundamentos legais nos parágrafos 6º a 8º do Artigo 201 da Lei Complementar nº 118, de 28/08/2017, e alterações -Plano Diretor de Santa Rosa. (se for o caso)

E por ser verdade passo e assino a presente certidão, a/aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e ____e____.

Secretário Municipal de Planejamento e
Habitação

Setor de Topografia

SANTA ROSA/RS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.


Douglas Fronza,
Secretário Municipal de
Planejamento e Habitação
(por delegação de poderes)


Nerison Antonio Paveglia,
Presidente do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Sustentável –
CMDS



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
ANEXO III – Modelo-Relatório Posicionamento por Ponto Preciso - IBGE



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Sumário do Processamento do marco: BASE

Início: 2025.09.13 11:52:51.00
Fim: 2025.09.13 13:29:29.00
Modo de Operação do Usuário: ESTÁTICO
Observação processada: CÓDIGO & FASE
Modelo da Antena: STHSS6HX-BSE11A NONE
Órbitas dos satélites: RAPIDA
Frequência processada: L3
Intervalo do processamento(s): 1.00
Sigma² da pseudodistância(m): 5.000
Sigma da portadora(m): 0.010
Altura da Antena¹(m): 1.800
Ângulo de Elevação(graus): 10.000
Resíduos da pseudodistância(m): 1.00 GPS 1.96 GLONASS
Resíduos da fase da portadora(cm): 0.64 GPS 0.82 GLONASS

Coordenadas SIRGAS

	Latitude(gra)	Longitude(gra)	Alt. Geo.(m)	UTM N(m)	UTM E(m)	MC
Em 2000.4 de A, desvio para a origem ⁴	-27° 49' 29.5475"	-54° 30' 27.2068"	249,79	6919703,453	745502,321	-57
Na data do levantamento ⁵	-27° 49' 29.5375"	-54° 30' 27.2068"	249,79	6919703,461	745502,295	-57
Sigma(95%) ⁶ (m)	0,005	0,010	0,017			

Coordenada Altimétrica

Modelo: hyperbolic IMBITURA
Fator para Conversão (m): 8,01 Incerteza (m): 0,08
Altitude Normal (m): 241,78

Precisão esperada para um levantamento estático (metros)

Tipo de Receptor	Uma frequência		Duas frequências	
	Planimétrico	Altimétrico	Planimétrico	Altimétrico
Após 1 hora	0,700	0,600	0,040	0,040
Após 2 horas	0,330	0,330	0,017	0,018
Após 4 horas	0,170	0,220	0,009	0,010
Após 6 horas	0,120	0,180	0,005	0,008

¹ Órbitas obtidas do International GNSS Service (IGS) ou do Natural Resources of Canada (NRCAN).

² O termo "Sigma" é referente ao desvio padrão.

³ Distância Vertical do Marco ao Plano de Referência da Antena (PRA).

⁴ A coordenada oficial na data de referência do Sistema SIRGAS, ou seja, 2000.4. A redução de velocidade foi feita na data do levantamento, utilizando o modelo VIMOS em 2000.4.

⁵ A data do levantamento considerada é a data de início da sessão.

⁶ Este desvio padrão representa a confiabilidade interna do processamento e não a exatidão da coordenada.

Este relatório é uma reprodução fiel do relatório produzido pelo sistema de processamento de dados de posicionamento por ponto preciso (PPP) desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O IBGE não se responsabiliza por erros de interpretação ou uso indevido das informações contidas neste documento.

Processamento autorizado para uso do IBGE.

SANTA ROSA/RS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.


Douglas Fronza,
Secretário Municipal de
Planejamento e Habitação
(por delegação de poderes)


Nerison Antonio Pavaglio,
Presidente do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Sustentável –
CMDS



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
ANEXO IV – Relatório Estação Geodésica 92.026 – IBGE/UNIJUI



Relatório de Estação Geodésica

Estação	92026	Nome da Estação	92026	Tipo	Estação GPS
Município	SANTA ROSA			UF	RS
Última Visita	15/04/2002	Situação Marco Principal	BOM	Última Atualização	15/12/2022

DADOS PLANIALTIMÉTRICOS		DADOS ALTIMÉTRICOS		DADOS GRAVIMÉTRICOS	
Latitude	27° 51' 05.34674" S	Altitude Normal(m)		Gravidade(mGal)	
Longitude	54° 29' 32.08070" W	Fonte		Datum	
Altitude Geométrica(m)	316.481	Sigma Altitude(m)		Data Medição	
Fonte	GPS Geodésico	Datum		Data Cálculo	
Origem	Ajustada	Data Medição			
Datum	SIRGAS2000	Data Cálculo			
Data Medição	15/04/2002				
Data Cálculo	23/11/2004				
Sigma Latitude(m)	0.002				
Sigma Longitude(m)	0.002				
Sigma Altitude Geométrica(m)	0.020				
UTM(N)	6.916.723.342				
UTM(E)	746.950.805				
MC	-57				

Ajustamento Altimétrico Simultâneo da Rede Altimétrica em 30/07/2018 - REALT 2018 2ª edição disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101666.pdf>

Ajustamento Planimétrico SIRGAS2000 em 23/11/2004 e 06/03/2006 - Relatório em:

https://geofis.ibge.gov.br/informacoes_sobre_posicionamento_geodetico/relatorio/rel_sirgas2000.pdf

As informações de coordenadas estão relacionadas ao sistema SIRGAS2000, em conformidade com a RPR 01/2015 de 24/02/2015 disponível em:

https://geofis.ibge.gov.br/informacoes_sobre_posicionamento_geodetico/relatorio/rel_sirgas2000.pdf

Estação Visada	Azimute	Tipo	Distância (m)
AZ92026	324° 42' 0.0000"	Geodésico	895,562

Localização
Na URI-Universidade Regional Integrada de Ijuí, o marco está cravado na direção sudeste, a 0,07 km do trevo da Rodovia RS-344, no canteiro gramado do estacionamento da referida universidade, na cidade de Santa Rosa.

Descrição
O marco principal é um pilar de concreto com formato cilíndrico, medindo 1,20 m de altura. Está assentado em uma base quadrangular de concreto, medindo 1,00 m x 1,00 m x 0,30 m. Possui no topo um disco de metal com um dispositivo de centrar em forçada padrão UFPR. Logo abaixo do topo foi cravado uma chapa de metal padrão IBGE, e nela foi estampado: SAT-92026. Do marco principal com azimute de 324 graus noroeste e distância de 580 m encontra-se o marco de azimute.

Itinerário
Partir com 0 km da Rodovia-RS-344, no trevo em frente a URI-Universidade Regional Integrada de Ijuí, campus de Santa Rosa. Segue-se por uma estrada de chão na direção sudeste. A 0,07 km encontra-se a estação cravada à direita e a 0,003 km da referida estrada, no canteiro gramado do estacionamento da Uri.

Foto(s)



SANTA ROSA/RS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Douglas Fronza,
Secretário Municipal de
Planejamento e Habitação
(por delegação de poderes)

Nerison Antonio Pavaglio,
Presidente do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Sustentável –
CMDs

Centro Administrativo Municipal – Palácio “14 de Julho”
Av. Expedicionário Weber, 2983 – CEP 98789-000 – Santa Rosa – RS
Fone (55) 3511 5100
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.
ANEXO V – Relatório Estação Geodésica RRCM – Rede Referencia Cadastro Municipal

Monografia de Estação Geodésica			
Nome da Estação	Localidade/Bairro	Município	Data
RRCM-01	Vila Bela União	Santa Rosa/RS	01 e 03/09/2014
Equipamento utilizado	Tempo de Rastreio	Responsável Técnico	
LEICA - Viva-G515 - GNSS L1/L2	0:40:35	Eng. Agrimensor Vanildo Rodrigues CREA: SC004127	
DATUM HORIZONTAL:	SIRGAS2000 (EP 2000.4)	DATUM VERTICAL:	Mareg. Imbituba
Coordenadas Geodésicas		Coordenadas UTM	
Longitude:	54°24'00.9021"W	Este:	756.087.460
Latitude:	27°49'11.8422"S	Norte:	6.920.029.099
Alt. Geométrica (h)	311,161 m	Fuso:	21S
Alt. Ortométrica (H)	303,055 m	Merid. Central	57 WGR
Vista Geral da Estação:		Descrição da Estação:	
		MARCO DE CONCRETO, DE FORMATO TRONCO-PIRAMIDAL, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA= 0,40m – BASE MAIOR = 0,30m E BASE MENOR = 0,18m. ENCIMADO POR PLACA METÁLICA CONTENDO AS SEGUINTE INSCRIÇÕES: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS; RRCM-01; CREA SC 004127; SET/2014; PROTEGIDO POR LEI.	
Localização da Estação:			
			
Descrição da Localização:			
Estação materializada na Vila Bela União próximo a uma cerca de tela, na parte interna da Escola Estadual Erno Veríssimo.			
Marco de Azimute: RRCM-01A			
φ:	27°49'00,8361"S	Altitude Geométrica (h)	
λ:	54°23'55,5696"W	310,119	
N:	6.920.364.562	Altitude Ortométrica (H)	
E:	756.240.613	302,023	
RRCM-01 => RRCM-01A			
Azimute Plano:		24°31' 09,67"	
Distância Plana:		369,043	
Convergência Meridiana:		-1°12'50,1911"	

SANTA ROSA/RS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Douglas Eronza,
Secretário Municipal de
Planejamento e Habitação
(por delegação de poderes)

Nerison Antonio Paveglio,
Presidente do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Sustentável –
CMDS